RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO ANO 2022

O Superintendente da Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC, Sr. Alexandre Oliveira Andrade, nomeado por intermédio do Termo de Nomeação e Delegação nº 01/2022, datado de 21 de fevereiro de 2022, com efeitos a partir de 02 de março de 2022, em acatamento aos ditames do art. 17, alíneas “k” e “l” do Estatuto Social da Associação, apresenta o relatório sobre o desenvolvimento das atividades e os principais fatos administrativos do exercício do ano de 2022.

Esse relatório tem por objetivo reforçar o cumprimento das metas estatutárias, bem como dar visibilidade e apontar subsídios para o exercício do controle social, presentes na Missão Institucional da AMAC.

Cabe “a initio” ressaltar, que a Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC continua passando por inúmeras transformações/adaptações nos últimos anos, sendo que, em 2022, o grande marco ficou relacionado ao término do Termo de Colaboração assinado com a Secretaria de Educação, bem como a antecipação do término dos Termos de Colaboração com a Secretaria de Assistência Social, ressaltando que, no presente ano de 2022, iniciamos a Execução do Programa Gente em Primeiro Lugar, uma parceria firmada com a Funalfa, por intermédio do Chamamento Público n. 02-2022, com assinatura do Termo de Colaboração em 01 de abril de 2022, com vigência inicial de 24 meses, tendo como objetivos gerais a oferta de oportunidades de acesso da comunidade a vivências artísticos culturais, nos bairros da cidade de Juiz de Fora, por meio da realização de oficinas artísticas, culturais sendo oportunizado que os atendidos reconheçam e desenvolvam suas potencialidades, percebendo-se como sujeitos de direitos e deveres por meio da promoção de acessos a diversos saberes, a experimentação de múltiplas expressões artísticas, ampliação do universo cultural e o reconhecimento e participação de diversas atividades, exibições, produções e eventos culturais desenvolvidos no município. A execução visa a promoção de formação de novos agentes culturais para desenvolvimento e constante renovação do setor artístico-cultural na cidade, dentro da lógica de multiplicadores de novos agentes neste cenário.

Com o advento do término dos termos de Colaboração assinados com a Secretaria de Educação e Assistência Social, tivemos que promover o desligamento de todos os nossos funcionários, situação a qual ocorreu no período 2022, com repercussões em 2023, sendo que nesse momento, com pagamento de todas as verbas trabalhistas.

TERMO DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Participamos do Chamamento Público n. 04-2022-SE, relativo às Creches que possuem imóveis públicos, bem como de Credenciamento relativos às Creches em imóveis particulares, onde obtivemos êxito nas seguintes unidades:

Virgínia Fávero Noceli -Bandeirantes**,** Celsa Moreira de Souza – Barbosa Lage, Antônio Vieira Tavares – Benfica, Cônego Francisco Maximiano de Oliveira – Central, Armando de Moraes Sarmento – Cerâmica, João Batista da Silva – Ipiranga, Duque de Caxias – Jóquei Clube, Doutor Ivan Gaudereto de Abreu – Linhares, Paulo Freire – Milho Branco, Maria Nazareth Nogueira – Monte Castelo, Prefeito Olavo Costa – Bairro de Lourdes, Sanderes dos Santos – Olavo Costa, Nossa Senhora de Fátima – Retiro, José Herculano da Cruz – Sant Cruz, Professora Denise dos Santos – Santa Efigênia, Professora Maria de Lourdes Rezende – Santa Luzia, Eneida de Carvalho Carapinha – Santa Rita, Dona Maria Braga – São Benedito, Leila de Mello Fávero – São Pedro, Clélia Gervásio Scafuto – Vila Ideal, Olga de Oliveira Frizero – Centro – S. Vicente, Marcelo Moyses Gaio – Santos Dumont.

Ressaltamos que obtivemos êxito, ainda, em 04 (quatro) unidades de creche, as quais deverão ser inauguradas até o final de 2024, são elas:

Creche Comunitária Nova Benfica;

Creche Comunitária do bairro Igrejinha;

Creche Comunitária do bairro Guaruá;

Creche Comunitária do bairro São Geraldo.

TERMOS DE COLABORAÇÃO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Participamos de vários chamamentos públicos na área da Assistência Social, dentre eles ressaltamos:

Edital 07-2022 – Serviço de Acolhimento Inst. Pop. Rua – Abrigo;

Edital 09 e 10-2022 – Núcleo de Convivência para pessoa Adulta de Rua;

Edital 11-2022 – Casa de Passagem para Homens;

Edital 12-2022 – Casa de Passagem Mista 1;

Edital 13-2022 – Casa de Passagem Mista 2;

Edital 14-2022 – Abordagem Social;

Edital 17-2022 – Centro de Convivência do Idoso.

Dos serviços, acima mencionados, não obtivemos êxito nos Editais nºs 09 e 10-2022 – Núcleo de Convivência para Adulto de Rua, onde perdemos no sorteio para a ADRA.

Não participamos dos Chamamentos para as Casas de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, tendo em vista não abarcar o nosso tripé administrativo, qual seja: financeiro, técnico, político-administrativo.

Assim, por ora, não executaremos os serviços das Casas de Acolhimento das Crianças e Adolescentes.

Passaremos a executar 03 (três) unidades destinadas à Casa de Passagem, sendo 01 (uma) para homens e 02 (duas) Mistas, cujos endereços serão definidos no ano de 2023.

Em relação ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV esclarecemos que, conforme informação da Secretaria de Assistência Social será realizado um chamamento público no ano de 2023.

TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNALFA

Participamos do Chamamento Público n. 02-2022, visando a execução do Programa Gente em Primeiro Lugar - PGPL, onde obtivemos êxito, passando a executar o Programa a partir de abril de 2022, com vigência inicial até abril de 2024.

O ano de 2022 foi de imensos desafios institucionais para todos os funcionários da Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, diante da necessidade de uma adequação quanto a execução dos serviços.

Neste período, a atual gestão da AMAC se dedicou a promover uma reorganização institucional da Associação que terá continuidade em 2023.

Diversas diretrizes foram retomadas ou criadas visando, sempre, a melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Em 2022 o foco foi o fortalecimento institucional, com investimentos na comunicação interna, na política de recursos humanos e na captação de novos parceiros e recursos, onde ressaltamos que buscamos avançar na qualificação dos funcionários visando sempre atender melhor os nossos usuários, com expansão para o Programa de Atendimento ao Adolecente – PROMAD.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS e CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIL - CREAS

No ano de 2022 iniciamos a passagem dos equipamentos relacionados aos CRAS e CREAS para a gestão e

execução do Município de Juiz de Fora/MG, com desligamento de todos os funcionários vinculados aos referidos serviços.

Cabe ressaltar nesse tópico que supracitada medida foi em acatamento ao Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, assinado em 2019, com a participação do Município, Ministério Público do Estado e do Trabalho, bem como do SINSERPU, especificamente relativo á sua cláusula primeira que assim definiu:

> **“Cláusula Segunda**: O Município de Juiz de Fora se absterá de terceirizar a prestação de serviços do CRAS e o Serviço Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), bem como o CREAS e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ao término do prazo de 05 (cinco) anos descritos na cláusula anterior, os quais deverão ser prestados diretamente, em unidades públicas, observados os princípios constitucionais e, dentre eles, a composição das equipes por servidores ocupantes de cargos efetivos previstos em lei, devidamente aprovados em concurso público, à exceção de contratações para atividades temporárias e de justificada excepcionalidade de sua necessidade, com estrita observância do disposto no art. 37, inciso IX da Constituição da República e legislação municipal vigente, sendo vedada qualquer forma de aproveitamento de empregados da AMAC, ressalvada a disposição da cláusula sexta, e vedada a concessão de vantagem a estes em eventual novo concurso público”.

Assim, a partir de 2023, a AMAC não executará os serviços, relativos aos CRAS e CREAS, devendo o Município assumir sua gestão e execução.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC ASSINADO EM NOVEMBRO DE 2019

Neste tópico gostaríamos de ressaltar que, até a

presente data, não foi cumprido, em sua totalidade, o parágrafo segundo da cláusula sétima, especificamente em relação às prestações de contas, que assim define:

> **“Cláusula Sétima**: Dentro do prazo máximo fixado na cláusula primeira, que não pode ultrapassar cinco anos do total da vigência das colaborações atualmente vigentes com o Município, todos os contratos de pessoal firmados pela AMAC serão rescindidos, observando-se as vedações contidas na Súmula nº 363 do TST e no Recurso Extraordinário 705140-STF, com repercussão geral reconhecida, vedado pagamento de aviso prévio indenizado e multa, e permitido pagamento de eventual direito referente à contraprestação já realizada, sem prejuízo do levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”.
>
> **“Parágrafo segundo**: O Município de Juiz de Fora encaminhará projeto de lei à Câmara, no prazo de até 30 dias contados assinatura do TAC, para autorização de repasse de recursos à AMAC para finalidade específica de realização dos desligamentos de funcionários, ***incluindo a regularização das prestações de contas dos termos de colaboração atualmente vigentes***, também restrita a pagamento de pessoal, com respeito à Súmula nº 363 do TST e decisão no Recurso Extraordinário 705140-STF, mediante obrigatórios plano de trabalho, abertura de conta bancária específica e prestação de contas integral”.

O § 1º da Lei 13.984/2019 foi claro ao definir que a AMAC receberia recursos da Municipalidade visando quitação de verbas rescisórias dos funcionários, bem como regularização de prestações de contas, onde tomamos vênia para transcrever, vejamos:

> **“§ 1º** A subvenção social de que trata o caput será disponibilizada na quantia exata

> apresentada pela AMAC em plano de trabalho, devidamente aprovado pelo Poder Executivo, com o objetivo exclusivo de promover os desligamentos de funcionários, na forma da Súmula nº 363 do TST e do Recurso Extraordinário 705140-STF, ***admitindo-se a regularização das prestações de contas dos termos de colaboração firmados com as Secretarias de Desenvolvimento Social e Educação, atualmente vigentes***."

Enfatizamos que, até o momento, não recebemos os recursos destinados a possíveis regularizações das prestações de contas dos Termos de Colaboração firmados com a Municipalidade.

EMENDAS PARLAMENTARES

Provavelmente estaremos assinando em 2022, vários Termos de Fomento e Colaboração, relativos às Emendas Parlamentares destinadas por Vereadores, visando auxiliar na execução das atividades.

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA ANDRADE:85222089649

Assinado de forma digital por ALEXANDRE OLIVEIRA ANDRADE:85222089649
Dados: 2023.07.17 15:54:35 -03'00'

Alexandre Oliveira Andrade
Superintendente da AMAC